

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/03/2024 10:23	No portal tem os campos para envio das documentações de habilitação antes da disputa, porém o pregão é pela nova lei de licitações 14.133 onde a documentação é exigida posteriormente. Nesse caso em que momento deveremos enviar, antes ou depois?		Não há arquivo anexado.
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - 48849683000182		licitacoes@lifepar.com.br / (41) 3024-8191	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/03/2024 15:22	Sr. Licitante, esclarecemos que deverá incluir todos os documentos de habilitação e a proposta física em campos próprios no portal. E conforme art. Art. 63 da Lei 14.133/2021 só será analisado os documentos caso seja o licitante vencedor. Vale observar que no art. 64 da referida lei, traz "Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos", ou seja, se apresentar os documentos de habilitação posteriormente à realização dos lances e declarado o vencedor estará em desacordo com o referido artigo.		Não há arquivo anexado.